CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 160/97
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601 **DE 11 DE ABRIL DE 1997.**

"PRORROGA OS PRAZOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS DE QUE TRATA A LEI Nº 597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam prorrogados os prazos de que tratam os incisos I e II, do Art. 1º e o art. 6º da Lei nº 597, de 26 de fevereiro de 1997 por mais trinta dias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
11/04/97 | N.º 160/97
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 160/97
Folha 03
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo.

Em, 11/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

A Divisão Legislativa Para Providências.

Em, 25.04.97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Portaria 062/GP/CMOPO/RO/97

Ao Arquivo Geral;
Segue o Presente Para ser Arquivado.
Em, 25-04-97.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9